



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 83/2016

*Inscrição em unidades curriculares isoladas
(Licenciatura, Mestrado e Doutoramento)*

Considerando o disposto no Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 8389/2014, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014),

Atendendo ao artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (aprovados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 232, de 29 de novembro de 2013),

Determino o seguinte regime, aplicável à candidatura e inscrição em unidades curriculares isoladas:

1. CANDIDATURA

- 1.1. O processo de candidatura à frequência de unidades curriculares isoladas no 1.º, 2.º e 3.º ciclo de estudos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa decorre de 1 a 16 de agosto
- 1.2. A candidatura é efetuada através do portal <https://fd.candidaturas.ulisboa.pt>
- 1.3. Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não pode exceder 30 ECTS.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. DOCUMENTOS A APRESENTAR

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de não aceitação:

- 2.1. Fotocópia simples do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- 2.2. Cópia do certificado de habilitações, que comprove a habilitação mínima exigida para a inscrição na Licenciatura, no Mestrado ou no Doutoramento, consoante o caso;
- 2.3. *Curriculum Vitae*;
- 2.4. Requerimento a solicitar a inscrição na (s) unidade (s) curricular (es) isolada (s) que pretende frequentar.

3. EMOLUMENTO DEVIDO PELA CANDIDATURA

A candidatura só é validada após o pagamento da taxa de candidatura, no valor de € 60,00 (verba 8.6 da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovada pelo Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2016),

4. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os candidatos são seriados de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º *Curriculum Vitae*;
- 2.º Ordem de inscrição.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Após a seriação dos candidatos, a Divisão Académica comunica a decisão, por meio de correio eletrónico.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 5.2. Os candidatos aprovados devem proceder à respetiva inscrição, de acordo com as indicações fornecidas pela Divisão Académica.
- 5.3. A inscrição encontra-se dependente da disponibilidade de vagas em cada unidade curricular.
- 5.4. No momento da inscrição, o estudante deve efetuar o pagamento de:
- 5.4.1. Taxa de frequência de unidade curricular isolada, no montante de € 20,00 por cada ECTS (verba 9.12 da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
 - 5.4.2. Seguro escolar, no montante de € 3,00;
 - 5.4.3. Propina, no montante de € 20,00 por cada ECTS.

Lisboa, 10 de agosto de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)